



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:20-03-2009

Nº19 - 4.1.3/2009.DSRHD

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>
	Direcções Regionais / IDRAM	<input checked="" type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas e Secundárias	<input type="checkbox"/>
	Escolas Particulares	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
Sindicatos	<input checked="" type="checkbox"/>	

ASSUNTO: DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE LUGARES VAGOS DO PESSOAL DOCENTE DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DO PESSOAL DOCENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO E ENSINO ESPECIAL PARA OS QUADROS DE ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO / ENSINO / INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA EFEITOS DO CONCURSO - ANO ESCOLAR 2009 / 2010 .

A fim de proceder ao apuramento do número de lugares vagos para os Quadros da Educação Pré-escolar, do 1º Ciclo do Ensino Básico e do Pessoal Docente Especializado em Educação e Ensino Especial, para o ano escolar de 2009/2010, deverá o Director do Estabelecimento de Educação / Ensino / Instituição de Educação Especial / Presidente do Conselho Executivo, proceder ao preenchimento dos mapas I e II (Educação Pré-Escolar), III, IV, e V (1º Ciclo do Ensino Básico), VI, VII, VIII e IX (Pessoal Docente Especializado em Educação e Ensino Especial), que acompanham a presente circular.

No preenchimento dos referidos mapas deverá ter-se em atenção o disposto nos nºs 3 e 4 do artº 22º do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/2006/M de 24 de Abril, e no artº 26º do Decreto Legislativo Regional nº 10-A/2004/M, de 16 de Junho,

DEVE AINDA CONSULTAR-SE

Como referência obrigatória quanto à dotação de quadros, o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e da Educação e nas Portarias nºs 51-A/2007, 51-B/2007, 51-C/2007 e 51-D/2007, de 26 de Abril de 2007, do qual se anexam fotocópias. .../...

Nas Escolas em regime de funcionamento a Tempo Inteiro e nas Escolas Básicas Integradas, importa ainda atender à Portaria nº 110/02, de 14 de Agosto e ao disposto no Decreto Legislativo Regional nº 26/2001/M, de 25 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 20/2003/M, de 24 de Julho.

Sublinha-se que a informação prestada é da responsabilidade do Director do Estabelecimento de Educação / Ensino / Instituição de Educação Especial / Presidente do Conselho Executivo e que o preenchimento dos mapas deverá respeitar as orientações e ser executado de forma clara, rigorosa e inequívoca.

Mais se informa, que os referidos mapas deverão ser remetidos a esta Direcção Regional até 06 de Abril de 2009 impreterivelmente.

Alerta-se ainda V.Exa., para os grupos de recrutamento das actividades de enriquecimento do currículo do 1º Ciclo do Ensino Básico, nomeadamente: Língua Inglesa (Código-120), Expressão Plástica (Código-140), Expressão Musical e Dramática / Áreas Artísticas (Código-150) e Expressão e Educação Física e Motora (Código-160), que deverão ser objecto de previsão em matéria de vagas para o próximo concurso, para o ano escolar 2009/2010, na sequência de nova regulamentação a aplicar em sede de concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da Educação Pré-escolar, dos Ensinos Básico e Secundário e do Pessoal Docente Especializado em Educação e Ensino Especial, nos termos do artº 27º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(JORGE MANUEL DA SILVA MORGADO)

A DIRECTORA REGIONAL
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO


(MARIA JOSÉ DE JESUS CAMACHO)

LG